

Sarney vence no Amapá, diz pesquisa

As preocupações do ex-presidente José Sarney com sua atual campanha eleitoral para tentar voltar ao Senado, como representante do novo estado do Amapá, estão muito longe daquele território. Ele tem que se preocupar apenas em vencer sua batalha jurídica no Supremo Tribunal Federal, onde apresentou recur-



sos contra a impugnação de sua candidatura, determinada pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE), porque em termos eleitorais ele já tem o mandato garantido. Pesquisa divulgada ontem pelo Ibope dá a Sarney 57 por cento das intenções de voto para o Senado, no Amapá.

O ex-presidente está concluindo sua campanha eleitoral, depois de ter sido retirado do horário de propaganda política por 11 dias, graças a uma liminar do relator de seu processo, ministro Marco Aurélio Farias Mello. A medida visava assegurar

os direitos do ex-presidente e impedir que tivesse prejuízos durante a campanha eleitoral, enquanto a justiça não toma uma decisão definitiva sobre o caso. Há muita expectativa em relação ao pronunciamento do Supremo, pois se ele não ocorrer antes do próximo dia 3, fatalmente estará criada uma questão política, onde o provável recordista de votos para o Senado pelo Amapá, teria sua vitória nas urnas invalidada.

PARECER

Vinte quatro horas depois de ter recebido o processo, o procurador-

geral da República, Aristides Junqueira Alvarenga, deu ontem parecer favorável ao recurso apresentado pelo PMDB do Amapá contra a impugnação da candidatura do ex-presidente José Sarney ao Senado - por não ter incluído dois suplentes em sua chapa, como manda a lei. Como o pronunciamento do procurador ocorreu em tempo recorde, o presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), ministro José Neri da Silveira, admitiu à noite que o processo pode ter o seu mérito julgado em plenário possivelmente ho-

je ou amanhã.

Alvarenga, ao aceitar o recurso, afirma que "a regra constitucional, conquanto imperativa, diz respeito à impossibilidade de senador ser eleito sem dois suplentes, mas não determina que sejam estes obrigatoriamente escolhidos na mesma convenção que escolheu o candidato a senador".

Acrescenta, ainda, que não se pode considerar que houve omissão do ex-presidente, por não ter indicado os dois suplentes dentro do prazo de realização das convenções.